

## ANEXO 6 – DOCUMENTOS DE REGULARIDADE DA ENTIDADE

Para participar deste credenciamento específico as pessoas jurídicas sem finalidade lucrativa deverão apresentar e comprovar regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, por meio dos seguintes documentos:

### **I. Documentos de regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira**

a) Certidão Negativa de Débitos (CND Federal)

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/Consultar/>

b) Certidão Negativa de Débitos (CND Estadual ou Distrital)

c) Certidão Negativa de Débitos (CND Municipal)

d) Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS (CND FGTS)

<https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

*(\*) Caso as certidões sejam positivas, a entidade deverá apresentar certidão de objeto e pré-emitida pelo órgão judiciário da jurisdição do seu principal estabelecimento, bem como dos tribunais superiores, detalhando a fase processual e o conteúdo da ação, para análise da ANATER quanto à sua repercussão na execução do contrato.*

f) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Representante Legal da Entidade

[https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

g) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade da entidade

[https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

Todos os documentos solicitados para este edital são obrigatórios e a falta de qualquer um deles acarretará a inabilitação da entidade.